



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO

Aos três de novembro de 2022, às 16h, na sala de reuniões, sito na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360, 7° andar, reuniu-se os membros da “Comissão de Qualificação de Organização Social em Saúde”, devidamente designada através da Portaria n° 409, de 10 de outubro de 2022. A presente reunião tem como escopo analisar os requerimentos feitos por entidades interessadas em participar do Chamamento Público n° 06/2022 que objetiva a seleção de entidade para celebrar contrato de gestão com a Prefeitura Municipal, com o escopo de gerenciar e operacionalizar o Pronto Atendimento e unidades de saúde (Caps, CEMURF, Residência Terapêutica e UBS Perez Bazan). Os procedimentos ora realizados estão previstos no Decreto Municipal n° 1.773, de 24 de junho de 2021, em especial a análise documental conforme estabelece o art. 2° que trata dos requisitos para qualificação como Organização Social no Município de Miracatu.

Na oportunidade a Diretora do Departamento Jurídico ressaltou que o Decreto n° 1.773/2021 regulamenta a Lei Municipal n° 1.700/2013, que autoriza o executivo municipal a celebrar convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento análogo com Organizações Sociais, na área específica de Saúde.

Feitas as considerações iniciais, a diretora do Departamento Jurídico, senhora Herly Carvalho Costa, informou aos membros da Comissão que a análise jurídica da documentação apresentada pelas entidades dentro do prazo fixado no Edital para pedidos de qualificação foi realizada previamente a fim de otimizar os trabalhos. Ressaltou ainda que nesta fase a verificação dos documentos segue rigorosamente o rol estabelecido no art. 2° do Decreto Municipal n° 1.773/2021, sem campo de discricionariedade a não ser nos eventuais casos que alguma entidade deixar de apresentar algum documento, situação em que a Comissão poderá conceder prazo de até 05 (cinco) dias úteis na forma estabelecida no §4° do art. 4° do Decreto supracitado.

Os membros da Comissão passaram então à análise documental, emitindo **Parecer Favorável** quanto à qualificação das seguintes entidades, que regularmente comprovaram o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei:

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 12.955.134/0001-45;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br

INSTITUTO AÇÃO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.778.915/0001-65;

INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA – IPAGESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.181.294/0001-07.

E emitiram **Parecer Desfavorável** quanto à qualificação das seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL – AHBR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.087.219/0001-56 – pela ausência de comprovação de vínculo com os profissionais indicados e ausência de comprovação de formação específica na área de atuação, na forma do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.773/2021;

INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 28.700.530/0001-61 – pela ausência de comprovação de pelo menos 3 (três) anos de execução direta de planos, projetos e programas de trabalho a eles relacionados, na forma do inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.773/2021;

HOSPITAL VITALIDADE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.434.158/0001-93 – pela ausência de comprovação de profissionais com formação específica na área de atuação com vínculo profissional com a entidade, na forma do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.773/2021;

FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.413.531/0001-20 – pela ausência de comprovação de profissionais com formação específica na área de atuação com vínculo profissional com a entidade, na forma do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.773/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br

Nada mais a tratar, eu _____ Herly Carvalho Costa – Diretora do Departamento Jurídico, digitei a presente ATA que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão, sendo declarada encerrada a sessão às 17:30h.

SAULO SILVA VIEIRA
Representante do Poder Executivo

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Representante do Departamento Municipal de
Saúde

HERLY CARVALHO COSTA
Representante do Departamento Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D622-655F-5FE8-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 03/11/2022 17:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO ANTONIO SOARES COELHO (CPF 286.XXX.XXX-03) em 04/11/2022 11:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D622-655F-5FE8-6664>